



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 – CEP: 15.890-000
Estado de São Paulo – Fone: 3826.9500

LEI Nº 2.665, DE 28 DE JUNHO DE 2007

Dispõe sobre a alteração parcial da lei 2.305, de 28 de junho de 2002, com a criação de cargos no Quadro de Servidores Municipais da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

MARCO ANTONIO DE LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - São introduzidas no Quadro dos Servidores Municipais Efetivos da Prefeitura Municipal de Uchoa, previsto pela Lei n.º 2.305, de 28.06.02, no anexo X, Parte "A", as seguintes modificações:

I – Ficam criados os seguintes cargos:

a) 01 (um) cargo de "Fonoaudiólogo", referência "Q";

Artigo 2º - São introduzidas no Quadro dos Servidores Municipais Efetivos da Prefeitura Municipal de Uchoa, previsto pela Lei n.º 2.305, de 28.06.02, no anexo X, Parte "B", as seguintes modificações:

I - Ficam criados os seguintes cargos:

a) 20 (vinte) cargos de "Ajudante Geral", referencia "F";

Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 – CEP: 15.890-000
Estado de São Paulo – Fone: 3826.9500

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, em 28 de junho de 2007.

MARCO ANTONIO DE LOURENÇO
Prefeito Municipal

Registrado no livro de leis, em seguida publicado no mural da Prefeitura.

Miriam Donha Palharini
Diretora de Gabinete